**PROJETO DE LEI Nº 044/2014**

Data: 17 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros a Associação Amigos da Terra de Sorriso e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio a Associação Amigos da Terra de Sorriso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.301.071/0001-48, com sede á Av. Tancredo Neves, n.º 1.168, Sala 205, Centro, Edifício Sorriso Center, Sorriso – MT.

**Art. 2°** O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única a ser paga até o dia 24 de abril de 2014 diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3°** O objetivo do Convênio é auxiliar na realização do evento denominado “3º Encontro Regional de Sistemas Produtivos”, que será realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, I, da Lei 4.320/64, constante no orçamento vigente para o presente exercício:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.18 – Gestão Ambiental

06.001.18.542 – Controle Ambiental

06.001.18.542.0040 – Meio Ambiente Sustentável

06.001.18.542.0040.1203 – CAT – 3º Encontro Regional de Sistemas Produtivos

06.001.18.542.0040.1203- 33704100 – Contribuições

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 à dotação:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.20 – Agricultura

06.001.20.606 – Extensão Rural

06.001.20.606.0040 – Meio Ambiente Sustentável

06.001.20.606.0040.1.150 – Aquisição de embarcações com motores para fiscalização

449052(257) – R$ 50.000,00

**Art. 6º** Fica autorizado inclusão das despesas previstas no art. 1º, bem como a inclusão de Ação e Meta na Lei nº 2.281 de 04 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2014-2017, e ainda na Lei nº 2.280 de 04 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 7º** Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

**Art. 8º** A Associação Amigos da Terra de Sorriso, favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, até 60 dias após o repasse financeiro,conforme regulamentação em convênio.

**Art. 9 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 038/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros a Associação Amigos da Terra de Sorriso e dá outras providências.

A presente matéria visa solicitar a autorização legislativa para repasse de recursos financeiros à Associação Amigos da Terra de Sorrisona ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como forma de auxiliar na realização do evento denominado “3º Encontro Regional de Sistemas Produtivos”, que será realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

Salientamos que o Encontro Regional de Sistemas Produtivos já é tradicional e ocorre sempre em abril, a cada dois anos na cidade de Sorriso. A expectativa de público para este ano é de 1.000 pessoas e visa proporcionar a troca de conhecimentos entre pesquisadores e produtores objetivando a maximização da produção aliada as práticas de desenvolvimento sustentável.

Assim, agrademos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de que possamos firmar o convênio.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua excelência

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.